



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Pça. São Sebastião, 01 - Centro - Fax: (27) 3751 1106
CEP 29880-000 - Mucurici - ES

LEI 424

Dispõe sobre criação de cargos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos:

<u>Quantidade</u>	<u>Nome do cargo</u>	<u>Vencimento</u>
01	Chefe da Farmácia Básica Municipal	R\$ 900,00
04	Assessor Técnico Agrícola	R\$ 480,00
01	Chefe da Unidade de Saúde de Itabaiana	R\$ 480,00
01	Chefe de Nutrição do Município	R\$ 900,00
01	Chefe de Laboratório	R\$ 1.360,00
02	Controlador de Máquinas Pesadas	R\$ 610,00
03	Chefe de Limpeza Pública	R\$ 610,00

Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior, serão de provimento em comissão.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, através de Decreto, vincular às Secretarias Municipais os cargos criados pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici, 17 de agosto de 2005.


Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal